



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 69365/2016
DECRETO Nº 19.854, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui e regulamenta os serviços de Ronda Ostensiva Municipal e Ronda Ostensiva de Motocicletas no âmbito da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o Município de São Bernardo do Campo tem atuado de forma integrada com os demais Municípios do Grande ABCDMRR; Considerando que o fortalecimento da segurança pública é objetivo comum da região, mediante ações do Consórcio Intermunicipal Grande ABC; Considerando que a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 estabelece que as Guardas Civis Municipais têm como princípios, entre outros, a proteção dos direitos humanos fundamentais; a preservação da vida; o policiamento preventivo; o compromisso com a evolução social da comunidade, e o uso progressivo da força; Considerando que as Guardas Civis Municipais desta região contam com equipes de Rondas Ostensivas Municipais e de Motocicletas, especializadas para o cumprimento desta missão, decreta:

Art. 1º Ficam instituídas as equipes de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) e Ronda Ostensiva de Motocicletas (ROMO) no âmbito da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo.

Art. 2º A ROMU se constituirá numa equipe de pronto emprego, motorizada, cujas Guardas Civis Municipais terão formação especializada, além da formação básica, para o policiamento eminentemente preventivo, atendimento de ocorrências de emergência com as quais se deparar, respeitando-se as competências das polícias estaduais e federais; bem como apoiar as demais equipes da Guarda Civil Municipal, quando necessário, e dos outros órgãos da municipalidade com poder de polícia administrativa.

Art. 3º A ROMO se constituirá numa equipe de pronto emprego, especializada no uso de motocicletas, cujas Guardas Civis Municipais terão formação especializada, além da formação básica, para o atendimento do policiamento eminentemente preventivo, atendimento de ocorrências de emergência com as quais se deparar, respeitando-se as competências das polícias estaduais e federais; bem como apoiar as demais equipes da Guarda Civil Municipal, quando necessário, e dos outros órgãos da municipalidade com poder de polícia administrativa.

Art. 4º Caberá ao Comando da Guarda Civil Municipal coordenar, orientar, dirigir, fiscalizar e estabelecer regulamentação operacional supletiva em consonância com este Decreto, com a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, e com as demais normas em vigor.

Art. 5º Onde se lê "Ronda Cidadã Comando" no dispositivo do Decreto nº 19.839, de 17 de novembro de 2016 (Regulamento de Uniformes e Apresentação Individual dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo), para todos os efeitos, leia-se "Rondas Ostensivas Municipais e Rondas Ostensivas de Motocicletas".

Art. 6º As despesas correrão dentro das dotações próprias da Secretaria de Segurança Urbana.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 7 de dezembro de 2016

LUIZ MARINHO

Prefeito

SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR

Procuradora-Geral do Município

CÍCERO RIBEIRO SILVA

Secretário de Segurança Urbana

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MEIRE RIOTO

Diretora do SCG-1

Processo nº 45445/2015
DECRETO Nº 19.855, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, especialmente os arts. 9º e 10, e do Decreto Municipal nº 19.550, de 22 de dezembro de 2015, e, ainda, considerando a instrução do processo administrativo nº 45445/2015, decreta:

Art. 1º É aberto na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
28.280.3.1.90.16.00.12.354.0029.2244.04	1389-9	Manutenção do curso	200.000,00
28.282.3.3.91.39.00.11.302.0029.2024.04	1434-0	Assistência médica para os servidores - IMASF	50.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
28.280.3.1.90.11.00.12.354.0029.2244.04	1387-3	Manutenção do curso	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 8 de dezembro de 2016

LUIZ MARINHO

Prefeito

SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR

Procuradora-Geral do Município

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MEIRE RIOTO

Diretora do SCG-1

Processo nº 45459/2015
DECRETO Nº 19.856, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor R\$ 1.051.967,55 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
08.080.3.3.50.43.00.12.367.0048.2020.01	0209-4	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	9.415,95
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0048.2020.05	0229-8	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	866.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0035.2074.05	0336-7	Promover a educação para cidadania e diversidade	13.020,00
08.081.4.4.50.42.00.12.361.0035.1006.05	0385-4	Promover a educação para cidadania e diversidade	11.340,00
14.141.3.3.90.32.00.08.241.0037.2173.01	0839-1	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis	10.700,00
14.141.3.3.90.32.00.08.242.0037.2173.01	0840-6	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis	20.000,00
14.143.3.3.90.39.00.08.244.0037.2173.05	0891-9	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis	40.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0001.02	1317-4	Devolução de quantia	81.491,60

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0024.1045.02	0148-8	Dar continuidade à revitalização, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos	81.491,60
08.080.3.3.90.30.00.12.365.0048.2020.05	0218-3	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	866.000,00
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0035.2254.01	0433-9	Aumentar o número escolas c/ torn. ampliada c/ acesso às linguagens esportivas, artísticas e culturais	9.415,95
14.143.3.3.50.43.00.08.243.0037.2173.05	0880-4	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis	40.000,00
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.01	0881-2	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis	30.700,00

II - expectativa de excesso de arrecadação, referente às rubricas municipais 6514 - Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FNDE/MEC/PDDE, no valor de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), e 8677 - Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FNDE/MEC/PDDE, no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 8 de dezembro de 2016

LUIZ MARINHO

Prefeito

SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR

Procuradora-Geral do Município

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MEIRE RIOTO

Diretora do SCG-1

Processo nº 71677/2016
DECRETO Nº 19.857, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara Hóspedes Oficiais do Município de São Bernardo do Campo, 105 (cento e cinco) atletas e dirigentes, representantes de 4 (quatro) Clubes, que participarão da 48ª Copa Paulista de Futebol Júnior, que será realizada neste Município no período de 02/01/2017 a 15/01/2017, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que uma das diretrizes do Plano de Governo da atual Administração é projetar o Município de São Bernardo do Campo no cenário da educação, esporte e lazer, inclusive; Considerando que o Município de São Bernardo do Campo foi convidado a sediar a primeira fase da 48ª Copa São Paulo de Futebol Júnior, no período de 2 a 15 de janeiro de 2017, decreta:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de São Bernardo do Campo, no período de 2 a 15 de janeiro de 2017, os 105 (cento e cinco) atletas e dirigentes; representantes dos clubes arrolados nos incisos I a IV deste artigo, que participarão da 48ª Copa São Paulo de Futebol Júnior. I - TRINDADE ATLETICO CLUBE, do Município de Trindade, Goiás; II - ESPORTE CLUBE BAHIA, do Município de Salvador, Bahia; III - NACIONAL FAST CLUBE, do Município de Manaus, Amazonas; e IV - SÃO BERNARDO FUTEBOL CLUBE, do Município de São Bernardo do Campo, São Paulo.

Art. 2º A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá a conta da Dotação 13.131.3.3.90.39.00.27.811.0018.2095.01.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da alimentação, estadia, alojamento e transportes dos atletas dos clubes participantes do referido evento serão custeadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, por meio de Licitação pelo Departamento de Materiais e Patrimônio - SA-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 8 de dezembro de 2016

LUIZ MARINHO

Prefeito

SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR

Procuradora-Geral do Município

JOSÉ ALEXANDRE PENA DEVESA

Secretário de Esportes e Lazer

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MEIRE RIOTO

Diretora do SCG-1

Processo nº 56547/2016
PORTARIA Nº 9.504, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Outorga autorização de uso especial de imóvel público, para fim comercial, das unidades comerciais do Conjunto Habitacional "Parque São Bernardo", aos beneficiários arrolados no Anexo I desta Portaria, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 20 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), c.c. o art. 159, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e considerando a instrução do processo administrativo nº 56547/2016, resolve:

Art. 1º Fica outorgada aos beneficiários arrolados no Anexo I desta Portaria, que desta faz parte integrante, a autorização de uso especial de imóvel público para fim comercial das unidades comerciais do Conjunto Habitacional "Parque São Bernardo".

Parágrafo único. As unidades comerciais referidas no caput deste artigo serão individualizadas em cada Termo de Autorização de Uso Especial, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, para cada Autorizatório, ficando a cargo da Secretaria de Habitação (SEHAB) a sua elaboração, arquivo e controle, conforme modelo do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

6.7 – Quadro de Limites de Alocações do SBCPREV

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res.3922	CATEGORIA DOS FUNDOS	OBJETIVO
RENTA FIXA	79.	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional (registrados no SELIC).	40%
			b		Cotas de FI ou FIC, cujos regulamentos prevejam que suas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos da alínea "A" e assumam o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do IMA ou IDkA com exceção de qualquer subíndice atrelado a taxa de juros de um dia.	50%
		II		15%	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos	0%
			III	a	80%	Cotas de FI ou FIC classificados como renda fixa ou referenciados em indicadores de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cujos regulamentos prevejam que suas carteiras assumam o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do IMA ou IDkA com exceção de qualquer subíndice atrelado a taxa de juros de um dia.
		III	b	80%	Fundos de Índice (IMA e IDkA)	0%
				IV	a	30%
		IV	b	30%	Fundos de Índice Referenciados	0%
				V		20%
		VI		15%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios abertos (RATING).	2%
				VII	a	5%
b	5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) classificados como "crédito privado".	1%			
RENTA VARIÁVEL	89.	I		30%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) referenciados constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50.	15%
			II		20%	Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX ou IBRX-50.
		III		15%	Cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previsto no inciso II deste artigo.	15%
			IV		5%	Cotas de Fundos Multimercados (sem alavancagem).
		V		5%	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações.	3%
		VI		5%	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários com cotas negociadas na Bolsa de Valores.	3%

6.8 - Risco de Mercado

O SBCPREV adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO LIMITE	
Consolidado	8 %
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	15 %

6.9 - Risco de Crédito

Segue abaixo tabela com a lista de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo SBCPREV:

AGÊNCIA	Standard & Poors				
INSTITUIÇÃO	FIDC	FINANCEIRA	NÃO FINANCEIRA		
PRAZO		L.Prazo	C.Prazo	L.Prazo	C.Prazo
Grau de Investimento	brAAA	brAAA	brA-1	brAAA	brA-1
	brAA+	brAA+	brA-2	brAA+	brA-2
	brAA	brAA	brA-3	brAA	brA-3
	brAA-	brAA-		brAA-	
	brA+	brA+		brA+	
	brA	brA		brA	
	brA-	brA-		brA-	

AGÊNCIA	Moody's				
INSTITUIÇÃO	FIDC	FINANCEIRA	NÃO FINANCEIRA		
PRAZO		L.Prazo	C.Prazo	L.Prazo	C.Prazo
Grau de Investimento	Aaa.br	Aaa.br	BR-1	Aaa.br	BR-1
	Aa1.br	Aa1.br	BR-2	Aa1.br	BR-2
	Aa2.br	Aa2.br	BR-3	Aa2.br	BR-3
	Aa3.br	Aa3.br		Aa3.br	
	A1.br	A1.br		A1.br	
	A2.br	A2.br		A2.br	
A3.br	A3.br		A3.br		

AGÊNCIA	Fitch Ratings				
INSTITUIÇÃO	FIDC	FINANCEIRA	NÃO FINANCEIRA		
PRAZO		L.Prazo	C.Prazo	L.Prazo	C.Prazo
Grau de Investimento	AAA(bra)	AAA(bra)	F1(bra)	AAA(bra)	F1(bra)
	AA+(bra)	AA+(bra)	F2(bra)	AA+(bra)	F2(bra)
	AA(bra)	AA(bra)	F3(bra)	AA(bra)	F3(bra)
	AA-(bra)	AA-(bra)		AA-(bra)	
	A+(bra)	A+(bra)	A+(bra)		
	A(bra)	A(bra)	A(bra)		
A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)			

Os ativos que compõem a contraparte dos Fundos de Investimento nos quais o SBCPREV detém recursos aportados, obrigatoriamente deverão ser considerados como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada pelas agências classificadoras de risco acima definidas e dentro dos parâmetros estabelecidos no quadro acima.

Caso algum ativo receba rebaixamento de rating ao decorrer do ano de 2016 e sua nota fique abaixo da permitida e estipulada na Política de Investimento conforme demonstrado na tabela acima, este será analisado cuidadosamente pelo Comitê de Investimento conforme tabela abaixo, para possíveis providências. Vale lembrar que os DPGE não entram nos critérios acima estipulados, estes serão analisados conforme limites estabelecidos pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

RATING	LIMITE
Até AAA	50 %
Até AA+	30 %
Até A+	10 %
Até BBB+	2 %
Até BB- ou sem rating	1 %

7 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do SBCPREV, instituído através do Decreto Municipal nº 19.731, de 01.08.2016 e nomeados através da Portaria Municipal nº 9.481, de 01.08.2016 conforme Portaria MPS 519/11, participou das discussões para elaboração desta Política de Investimentos, conforme Ata de Reunião realizada em 29/11/2016, nas dependências do SBCPREV.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos do SBCPREV foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo em 30 de novembro de 2016, conforme ata da reunião, desta data.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo SBCPREV aos participantes, no prazo de até trinta dias, contados da data de sua aprovação.

A divulgação aos participantes será por meio de publicação no Jornal Notícias do Município, órgão oficial do município de São Bernardo do Campo, no Portal da Transparência no site da PMSBC e no site do SBCPREV.

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do SBCPREV é o Sr. Antonio Gilmar Giral dini, CPF: 823.343.318-72 com certificação no CPA10 e CPA 20, ANBIMA com validade até 13.07.2019.

PORTARIA Nº2103/2016-SBCPREV

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI Respondendo Interinamente pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011; resolve: I- CESSAR os efeitos da Portaria nº 1.229/2014-SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). DERANY ROSA CABELLO, matrícula nº 27.050-9, nomeado(a) no cargo de Professor de Educação Básica, referência "E1-C", a partir de 09 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº2104/2016-SBCPREV

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI Respondendo Interinamente pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011; resolve: I- CESSAR os efeitos do item "1" da Portaria nº 43.281/2008-CRH.1, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). SILVANA CARLOS FULANETO, matrícula nº 26.629-3, nomeado(a) no cargo de Prof. de Educação Básica Infantil, referência "E3-A", a partir de 09 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº2105/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SANDRA REGINA PASSOS LIMA**, MATRÍCULA Nº **21.926-2**, PASEP Nº 12278333579, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2106/2016-SBCPREV

I – Aposentar por idade: **SANDRA REGINA ROMUALDO**, MATRÍCULA Nº **24.614-0**, PASEP Nº 10555807859, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "15-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2107/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **EDILENE PERRELLA**, MATRÍCULA Nº **24.391-4**, PASEP Nº 12289897924, CARGO BIOLOGISTA, LOTAÇÃO SS-215, REFERÊNCIA "32-A", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2108/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELAIR ALVES REIS IGLEZIAS**, MATRÍCULA Nº **23.879-1**, PASEP Nº 12007459126, CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOTAÇÃO SE-115, REFERÊNCIA "EE3-K", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 7º Fica revogada a Resolução GSF nº 560, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

GSF, em 8 de dezembro de 2016.
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
 Secretário de Finanças

Anexo – I
PREÇOS PÚBLICOS PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

TABELA I – FORNECIMENTO DE ESQUIFES LUXO E SUPER-LUXO

1. URNAS MORTUÁRIAS – SUPER LUXO

Categoria	Normal	Zincada	Fora de Medida	Funeral	Paramentação
" Especial"	RS 3.166,23	-	-	RS 210,43	RS 107,68
" A"	RS 2.760,26	-	-	RS 210,43	RS 107,68
" B"	RS 2.255,22	RS 2.707,86	RS 2.609,23	RS 210,43	RS 107,68

2. URNAS MORTUÁRIAS – LUXO

Categoria	Normal	Zincada	Fora de Medida	FM/Zincada	Funeral	Paramentação
" A"	RS 1.574,45	-	-	-	RS 210,43	RS 107,68
" B"	RS 1.406,10	-	RS 1.732,86	-	RS 210,43	RS 107,68
" B" Branca	RS 1.406,10	-	-	-	RS 210,43	RS 107,68
" C"	RS 1.092,94	-	RS 1.193,70	-	RS 210,43	RS 107,68
" D"	RS 699,34	-	RS 800,10	-	RS 210,43	RS 107,68
" Social"	RS 433,36	-	RS 534,11	-	RS 210,43	RS 107,68

3. URNAS MORTUÁRIAS – MENOR

Categoria	Normal	Zincada	Funeral	Paramentação
0,60 a 1,00 m	RS 507,48	-	RS 210,43	RS 107,68
1,20 a 1,60 m	RS 684,46	-	RS 210,43	RS 107,68

TABELA II – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

a) Construção de Carneira – Tipo I (uma fundura)	RS 486,43 /carneira
b) Construção de Carneira – Tipo II (duas funduras)	RS 557,08 /carneira
c) Construção de Carneira – Tipo III (três funduras)	RS 705,89 /carneira
d) Construção de Carneira – Tipo IV (quatro funduras)	RS 776,55 /carneira
e) Fecho de gavetas	RS 111,56 /fecho
f) Locação de Columbário período de 5 anos	RS 272,48 /evento
g) Locação do Velório de Vila Euclides (até 24 horas)	RS 215,37 /evento
h) Locação do Velório do Bairro Paulicéia (até 24 horas)	RS 215,37 /evento
i) Locação do Velório do Bairro Baeta Neves (até 24 horas)	RS 61,70 /evento

j) Locação do Velório de Vila Carminha (até 24 horas)	RS ISENTO
k) Sepultamento Perpétuo	RS 170,29 /evento
l) Sepultamento Temporário	RS 143,04 /evento
m) Sepultamento Temporário Crianças	RS 71,53 /evento
n) Exumação	RS 217,95 /evento
o) Reinumação	RS 143,04 /evento
p) Carreto no Município	RS 148,50 /evento
q) Transladação de despojos exumados (no Município)	RS 148,50 /evento
r) Remoção de Cadáveres (no Município)	RS 148,50 /evento
s) Carro coroa	RS 210,43 /evento
t) Carretos para o Grande ABCDRM	RS 307,85 /evento
u) Carretos para Grande São Paulo	RS 527,21 /evento
v) Carretos para São Paulo (Capital)	RS 435,72 /evento

Quilometragem Percorrida fora do Município:

w) até 1.500 quilômetros (ida e volta)	RS 3,41 /Km rodado
x) acima de 1.500 quilômetros (ida e volta)	RS 3,98 /Km rodado

Observação: Limite máximo de distância ida e volta: 2.000 quilômetros

TABELA III – FORNECIMENTO DE BENS

1. Artigos Religiosos

a) Caixa para traslado de despojos	RS 76,40 /unid.
b) Velas votivas – jogo com 4 (quatro) unidades	RS 40,86 /jogo
c) Tule de nylon para criança (peça de 1 metro)	RS 11,91 /unid.
d) Tule de nylon para adulto (peça de 2 metros)	RS 23,85 /unid.
e) Terço de plástico	RS 10,21 /unid.

2. Outros

a) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Super Luxo Especial , "A", "B"	RS 183,99 /unid.
b) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Super Luxo Fora de Medida	RS 220,79 /unid.
c) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Luxo "A", "B", "C", "D"	RS 183,99 /unid.
d) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Luxo Fora de Medida	RS 220,79 /unid.
e) Enfeites p/ Urnas Social	RS 183,99 /unid.
f) Enfeites p/ Urnas Social FM	RS 220,79 /unid.
g) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 0,60	RS 30,64 /unid.
h) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 0,80	RS 38,00 /unid.
i) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 1,00	RS 50,66 /unid.
j) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 1,20	RS 69,49 /unid.
k) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 1,40	RS 84,21 /unid.
l) Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 1,60	RS 147,19 /unid.
m) Coroa Especial	RS 195,27 /unid.
n) Coroa Luxo	RS 146,46 /unid.
o) Coroa Simples	RS 122,50 /unid.
p) Crisântemos	RS 5,31 /dúzia
q) Samambaias	RS 2,05 /dúzia
r) Rosas	RS 1,62 /dúzia

TABELA IV – OUTROS SERVIÇOS OU BENS

- a) Permanência de paramentação por mais de 24 (vinte e quatro) horas acréscimo de 50% (cinquenta por cento)
 b) Permanência no velório por mais de 24 (vinte e quatro) horas, acréscimo de 50% (cinquenta por cento)

Anexo – II
PREÇOS PÚBLICOS PELA CONCESSÃO DE SEPULTURAS E JAZIGOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

I – Cemitério Municipal de Vila Baeta Neves:

a) Valor para pagamento à vista:	
a.1) Lote A – 2,00 m x 2,20 m, área de 4,40 m2	RS 6.517,22 /lote
a.2) Lote B – 1,50 m x 2,20 m, área de 3,30 m2	RS 4.887,91 /lote
a.3) Lote C – 1,00 m x 2,20 m, área de 2,20 m2	RS 3.258,59 /lote
b) Valor para pagamento em 12 (doze) parcelas:	
b.1) Lote A – 2,00 m x 2,20 m, área de 4,40 m2	RS 6.850,46 /lote
b.2) Lote B – 1,50 m x 2,20 m, área de 3,30 m2	RS 5.147,13 /lote
b.3) Lote C – 1,00 m x 2,20 m, área de 2,20 m2	RS 3.406,70 /lote

II- Cemitério Municipal de Vila Euclides:

a) Valor para pagamento à vista:	
a.1) Lote A – 2,00 m x 2,20 m, área de 4,40 m2	RS 9.232,77 /lote
a.2) Lote B – 1,50 m x 2,20 m, área de 3,30 m2	RS 6.924,57 /lote
a.3) Lote C – 1,00 m x 2,20 m, área de 2,20 m2	RS 4.616,37 /lote
b) Valor para pagamento em 12 (doze) parcelas:	
b.1) Lote A – 2,00 m x 2,20 m, área de 4,40 m2	RS 9.738,83 /lote
b.2) Lote B – 1,50 m x 2,20 m, área de 3,30 m2	RS 7.294,86 /lote
b.3) Lote C – 1,00 m x 2,20 m, área de 2,20 m2	RS 4.850,62 /lote

III – Cemitério Municipal da Vila Paulicéia:

a) Valor para pagamento à vista:	
a.1) Lote A – 2,00 m x 2,20 m, área de 4,40 m2	RS 6.517,22 /lote
a.2) Lote B – 1,50 m x 2,20 m, área de 3,30 m2	RS 4.887,91 /lote
a.3) Lote C – 1,00 m x 2,20 m, área de 2,20 m2	RS 3.258,59 /lote
b) Valor para pagamento em 12 (doze) parcelas:	
b.1) Lote A – 2,00 m x 2,20 m, área de 4,40 m2	RS 6.850,46 /lote
b.2) Lote B – 1,50 m x 2,20 m, área de 3,30 m2	RS 5.147,13 /lote
b.3) Lote C – 1,00 m x 2,20 m, área de 2,20 m2	RS 3.406,70 /lote

c) Terreno para sepultura perpétua com 4,40 m2, edificada com jazigo de 10 (dez) carneiros:	
c.1) Valor para pagamento à vista	RS 19.866,45 /terreno
c.2) Valor para pagamento em 12 (doze) parcelas	RS 20.958,84 /terreno

**CONFIRA A
 PROGRAMAÇÃO
 DA CIDADE NO SITE**

www.saobernardo.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE
 SÃO BERNARDO DO CAMPO**

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 337/2016
INSTRUÇÃO Nº 03/2016 - SF.1, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre atualização monetária dos valores relativos ao IPTU e Taxas Anexas do exercício de 2017, fixação de tabelas práticas de cálculo e dá outras providências.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e

Considerando as disposições no § 3º do artigo 337 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº. 4.931, de 07 de dezembro de 2000, 5.015, de 06 de dezembro de 2001, nº. 5.594, de 5 de outubro de 2006 e nº. 6.008 de 21 de dezembro de 2009.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº.6.324 de 19 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 19.110 de 12 de novembro de 2014.

Considerando, ainda, que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 – IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativa aos meses de dezembro de 2015 a novembro de 2016 foi de **7,64%** (Sete inteiros e Sessenta e Quatro centésimos por cento),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente em **7,64%** (Sete inteiros e Sessenta e Quatro centésimos por cento) todos os valores em reais vigentes em 1º de dezembro de 2016, constantes da legislação municipal, para fins de constituição dos créditos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Anexas – IPTU/Taxas do exercício de 2017, e, assim, mantidos para todo o exercício de 2017.

Art. 2º. Os valores apurados, nos termos do artigo 1º, serão adotados também para base de cálculo mínima do Imposto Sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI, durante todo o exercício de 2017.

Art. 3º. Divulgar as tabelas práticas anexas a esta Instrução para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Anexas – IPTU/Taxas do exercício de 2017.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SF.1, 24 de Novembro de 2016.

MARCO ANTONIO SANCHES

Respondendo pela Diretoria do Departamento da Receita

TABELA A

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL – CÓDIGO 100

Art. 106, inciso I da Lei 1.802, de 1969.

A.1 – IMÓVEIS COM USO RESIDENCIAL				
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)		ALÍQ.(%)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	
Até			217.009,43	0,30%
Acima de	217.009,43	até	434.018,82	0,50%
Acima de	434.018,82	até	868.037,64	0,60%
Acima de	868.037,64			0,70%

A.2- IMÓVEIS COM USO INDUSTRIAL				
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)		ALÍQ.(%)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	
Até			904.205,84	0,80%
Acima de	904.205,84	até	1.808.411,69	1,00%
Acima de	1.808.411,69			1,50%

A.3 – IMÓVEIS COM OUTROS USOS				
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)		ALÍQ.(%)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	
Até			723.364,69	0,70%
Acima de	723.364,69	até	1.446.729,37	0,90%
Acima de	1.446.729,37			1,00%

TABELA B

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL – CÓDIGO 0200

Art. 106, inciso II da Lei 1.802, de 1969.

CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)		ALÍQ.(%)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	
Até			217.009,43	1,60%
Acima de	217.009,43	até	361.682,37	2,00%
Acima de	361.682,37			2,50%

Nota às tabelas A e B: para o cálculo do valor do imposto predial e territorial urbano deverá ser multiplicado o valor venal total do imóvel pela alíquota correspondente e, desse produto, deduzido o valor relativo à “parcela a deduzir” respectiva.

TABELA C

TAXA DE COLETA DE LIXO – CÓDIGO 2911

Arts. 197 e 197-A da Lei 1.802, de 1969, alterados pela Lei 5.971, de 2009.

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL EM R\$
-----------	--------------------

IMÓVEL COM USO RESIDENCIAL

Área total construída

Até			50 m ²	R\$ 231,92
Acima de	50 m ²	até	100 m ²	R\$ 317,69
Acima de	100 m ²	até	150 m ²	R\$ 349,46
Acima de	150 m ²	até	200 m ²	R\$ 365,35
Acima de	200 m ²	até	250 m ²	R\$ 390,75
Acima de	250 m ²	até	300 m ²	R\$ 428,89
Acima de	300 m ²	até	350 m ²	R\$ 476,54
Acima de	350 m ²	até	500 m ²	R\$ 635,39
Acima de	500 m ²			R\$ 953,08

IMÓVEL COM OUTROS USOS

Área total construída

Até			50 m ²	R\$ 285,92
Acima de	50 m ²	até	100 m ²	R\$ 317,69
Acima de	100 m ²	até	250 m ²	R\$ 390,75
Acima de	250 m ²	até	300 m ²	R\$ 619,50
Acima de	300 m ²	até	350 m ²	R\$ 778,35
Acima de	350 m ²	até	400 m ²	R\$ 921,31
Acima de	400 m ²	até	500 m ²	R\$ 1.239,00
Acima de	500 m ²	até	600 m ²	R\$ 1.429,63
Acima de	600 m ²	até	700 m ²	R\$ 1.747,32
Acima de	700 m ²	até	800 m ²	R\$ 1.985,59
Acima de	800 m ²	até	900 m ²	R\$ 2.223,86
Acima de	900 m ²	até	1.000 m ²	R\$ 2.541,55
Acima de	1.000 m ²	até	1.500 m ²	R\$ 3.335,79
Acima de	1.500 m ²	até	2.000 m ²	R\$ 4.765,40
Acima de	2.000 m ²	até	2.500 m ²	R\$ 6.036,19
Acima de	2.500 m ²	até	5.000 m ²	R\$ 10.166,20
Acima de	5.000 m ²	até	10.000 m ²	R\$ 15.884,70
Acima de	10.000 m ²			R\$ 23.827,05

Nota:

- Quando os usos do imóvel implicar o enquadramento em dois itens da tabela, taxa será cobrada pelo item de maior área construída.

TABELA D TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – CÓDIGO 3010 Art. 205 da Lei 1.802, de 1969, alterado pela Lei 5.594, de 2006.
Valor por metro linear de testada R\$ 1,7885*

* O valor mínimo para lançamento é de R\$ 38,48

TABELA E TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO – CÓDIGO 3000 Art. 9º da Lei 2.087, de 1973.
Valor por metro quadrado de construção R\$ 0,5490

TABELA F TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – CÓDIGO 3030 Art. 273 da Lei 1.802, de 1969.				
ÁREA DO TERRENO EM HECTARE		VALOR (R\$) (ha)		
		Até	1	115,45
Acima de	1	até	5	76,97
Acima de	5	até	10	38,47
Acima de	10			3,85

TABELA G ISENÇÃO AUTOMÁTICA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO Art. 4º da Lei 4.162, de 1993, alterado pela Lei 5.594, de 2006.
Para contribuintes possuidores de um único imóvel no município, com uso, exclusivamente, residencial e valor venal total até R\$ 56.057,50

TABELA H ISENÇÃO DE 50% DO IPTU/TAXAS PARA CONTRIBUINTES APOSENTADOS OU PENSIONISTAS Art. 9º da Lei 3661, de 1991 e Art. 1º da Lei 4606, de 1998
Para o contribuinte aposentado ou pensionista em relação ao imóvel que lhe sirva de residência e desde que sua renda bruta total mensal não ultrapasse R\$ 1.796,53 no mês de dezembro de 2016.

TABELA I		
VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO		
Tabela 7 da lei 1.802, de 1969		
Tipo	Classificação	Valor em R\$
RESIDÊNCIA	R1	2.419,39
RESIDÊNCIA	R2	2.016,16
RESIDÊNCIA	R3	1.612,93
RESIDÊNCIA	R4	1.209,68
RESIDÊNCIA	R5	403,23
SALÕES COMERCIAIS	C6	2.284,99
SALÕES COMERCIAIS	C7	1.881,75
SALAS COMERCIAIS	S8	2.016,16
SALAS COMERCIAIS	S9	1.747,32
INDÚSTRIAS	I10	2.284,99
INDÚSTRIAS	I11	1.612,93
INDÚSTRIAS	I12	940,89
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	CE13	268,84
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	CE14	537,63
RESIDÊNCIA	R15	806,47
SALÕES COMERCIAIS	C16	1.075,28
SALAS COMERCIAIS	S17	1.075,28
OUTROS TIPOS	O18	2.284,99
OUTROS TIPOS	O19	1.881,75
OUTROS TIPOS	O20	1.075,28
APARTAMENTOS	A21	2.419,39
APARTAMENTOS	A22	1.747,32
APARTAMENTOS	A23	1.075,28

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DA CIDADE NO SITE

www.saobernardo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TABELA J

DUPLICAÇÃO DE ALÍQUOTA – IPTU PROGRESSIVO – CÓDIGO 100

Anexo Único do Decreto Nº 19.110, de 12 de Novembro de 2014

J.1 – IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO - RESIDENCIAL				
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)				
A	Até			217.009,43
B	Acima de	217.009,43	até	434.018,82
C	Acima de	434.018,82	até	868.037,64
D	Acima de	868.037,64		

PARCELA A DEDUZIR (R\$)										
Classe	1º ano	Valor	2º Ano	Valor	3º Ano	Valor	4º Ano	Valor	5º Ano e Seguintes	Valor
A	0,60%	-	1,20%	-	2,40%	-	4,80%	-	9,60%	-
B	1,00%	868,03	2,00%	1.736,07	4,00%	3.472,15	8,00%	6.944,30	15,00%	11.718,50
C	1,20%	1.736,07	2,40%	3.472,15	4,80%	6.944,30	9,60%	13.888,60	15,00%	11.718,50
D	1,40%	3.472,15	2,80%	6.944,30	5,60%	13.888,60	11,20%	27.777,20	15,00%	0

J.2 – IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO - INDUSTRIAL				
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)				
E	Até			904.205,84
F	Acima de	904.205,84	até	1.808.411,69
G	Acima de	1.808.411,69		

PARCELA A DEDUZIR (R\$)										
Classe	1º ano	Valor	2º Ano	Valor	3º Ano	Valor	4º Ano	Valor	5º Ano e Seguintes	Valor
E	1,60%	-	3,20%	-	6,40%	-	12,80%	-	15,00%	-
F	2,00%	3.616,82	4,00%	7.233,64	8,00%	14.467,29	15,00%	19.892,52	15,00%	-
G	3,00%	21.700,93	6,00%	43.401,87	12,00%	86.803,75	15,00%	19.892,52	15,00%	-

J.3 – IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO - OUTROS USOS				
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)				
H	Até			723.364,69
I	Acima de	723.364,69	até	1.446.729,37
J	Acima de	1.446.729,37	até	

PARCELA A DEDUZIR (R\$)										
Classe	1º ano	Valor	2º Ano	Valor	3º Ano	Valor	4º Ano	Valor	5º Ano e Seguintes	Valor
H	1,40%	-	2,80%	-	5,60%	-	11,20%	-	15,00%	-
I	1,80%	2.893,45	3,60%	5.786,91	7,20%	11.573,83	14,40%	23.147,67	15,00%	-
J	2,00%	5.786,91	4,00%	11.573,83	8,00%	23.147,67	15,00%	31.828,04	15,00%	-

TABELA K

DUPLICAÇÃO DE ALÍQUOTA – IPTU PROGRESSIVO – CÓDIGO 200

Anexo Único do Decreto Nº 19.110, de 12 de Novembro de 2014

IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO – TERRITORIAL				
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)				
A	Até			217.009,43
B	Acima de	217.009,43	até	361.682,37
C	Acima de	361.682,37	até	-

PARCELA A DEDUZIR (R\$)										
Classe	1º ano	Valor	2º Ano	Valor	3º Ano	Valor	4º Ano	Valor	5º Ano e Seguintes	Valor
A	3,20%	-	6,40%	-	12,80%	-	15,00%	-	15,00%	-
B	4,00%	1.736,07	8,00%	3.472,15	15,00%	4.774,20	15,00%	-	15,00%	-
C	5,00%	5.352,89	10,00%	10.705,79	15,00%	4.774,20	15,00%	-	15,00%	-

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
GORDON PARTIC. EMPREENDS. LTDA. SB-25.063/2010
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL SB-19.922/2013

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pela JUNTA DE RECURSOS FISCAIS:

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
APARECIDA VALDINEIA SCALDELAI SB-65.917/2016
CARLOS MAGNO GOMES DE SOUZA SB-76.053/2015
CJL EMPREENDS. E PARTIC. EIRELLI SB-68.754/2015
ISELE ZELINDA ZANELLA DE PAULA SB-66.128/2015
NADIR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA SB-68.624/2015
NEIDE APARECIDA ASTOLPHO SB-75.710/2015
NERISVALDA ALVES DE MELO PREVELATO SB-03.393/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
ANTONIO CARLOS CARNEIRO SB-12.334/2016

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
ALCIDES FANANI SB-00.583/2016
ANDERSON CLEITON DE ALMEIDA OLIVEIRA SB-00.665/2016
ARTUR ANTONIO JOSE RODRIGUES SB-00.655/2004
BIG TOP 2 INCORPORADORA LTDA SB-02.665/2016
DAVID SILVEIRA SB-00.651/2016
MARCOS ANTONIO VIAL (PROCURADOR) SB-00.745/2004
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SB-01.878/2016
MARIA ROSA DOS SANTOS SB-01.692/2016
MAURICIO DEL CHECO SB-76.387/2015
MILTON BRANDÃO SB-09.844/2004
SAUL CORDEIRO DO ROSÁRIO SB-63.636/2015

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
TECNOMONT INST. MONTAGEM DE MAQS. IND LTDA SB-11.400/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
ANA JESUS DA SILVA SB-57.630/2016
ARIOVALDO BASILIO SB-02.579/2016
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS SB-24.083/2016
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS REIA SB-04.606/2016
VALDOMIRO LOPES DA SILVA SB-02.525/2016

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
ASIMD ASSIST.SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES SB-48.046/2016

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: VISTAS AO PA-SB-2468/16
LUCÉLIA APARECIDA SILVA DA CRUZ SB-64.059/2016

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
ASSOCIAÇÃO MEIMEI SB-15.076/2006
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS SB-11.558/1999

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF-101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: VISTAS
EDIMAR ANTONIO DA LUZ SB-69.714/2015
ETELVINO BORGES DE CARVALHO SB-01.671/2014
IVANALDO DE SOUSA SB-52.830/2015
LUCIANA AP. SILVA da cruz sb-07.355/2009

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
JAIME CUSTODIO PINTO SB-70.148/2015
JANETE MARIA ALVES SB-70.701/2015
MAURICIO SANCHEZ MORENO SB-56.305/2015
WAGNER DA SILVA FOGANHOLI SB-48.426/2016

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
CAMILA RUBIN DE LIMA SB-11.506/2016
EVANDRO ELISIO DE SOUSA SB-40.208/2016
JULIO BISTAFFA SB-16.937/2016
MAURO SALOMÃO MOYA SB-14.814/2016
PCE IMPORTAÇÃO LTDA SB-37.177/2016
RAFAEL FERNANDES RAMOS DE OLIVEIRA SB-58.494/2016
SERGIO ANTONIO DA SILVA SOUZA SB-37.141/2016

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
CESAR LUIZ NEIVA SB-14.837/2016
DANTE ROSAMEL CARDENAS RIVERA SB-15.300/2016

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ISRAEL CASTRO ALBUQUERQUE OLIVEIRA SB-20.738/2016
JOÃO IZIDORO DE FARIA – ESPOLIO SB-67.441/2015

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
ADRIANO GUERREIRO MOREIRA
EDIVALDO DIAS AMORIM

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
FRANCISCO GONÇALVES GUIMARÃES
WAGNER TADEU VISONI

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DESCONHECIDO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ESPAÇO DAS MOTOS COM.SERV. AUTOM. LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENT.EDUC.ASS.SOCIAL

PROCESSOS CONHECIDOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
AÇOS MOTTA PRODS. SIDER. LTDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
INSTITUTO DE PESQUISA EM TERAPIA E DES. ORG-ALIANÇA

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: VISTAS
ZENEIDE DE LIMA TINE DE SOUZA

PROCESSOS DESCONHECIDOS
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
INDÚSTRIA E COM. JOLITEX LTDA

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, EFETUADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE
MARIA VANUZA NONATO DA SILVA

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ENCERRADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE
SOMA COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL S/S LT EPP

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE
FARMÁCIA E DROG.POPULAR DE S.B.DO CAMPO LTDA

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA- SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO(S) do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: VEBJ CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
PROCESSO: SB-57.228/2016
PVF nº 110/2016

INTERESSADO: SISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
PROCESSO: SB-17.931/2009
INSCRIÇÃO 001.021.001.000

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO(S) do seguinte procedimento:

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 052/2016

INTERESSADO: ESC.EDUC.INF. E ENS.FUND. ALTERNATIVA S/C LTDA
PROCESSO: SB-14.805/2016
PERÍODO VERIFICADO: MARÇO/2011 A DEZEMBRO/2013

SF.1, 06 de DEZEMBRO de 2016.
MARCOS ANTONIO SANCHES

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 338/2016

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE <IMOBIL/MOBIL>, VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO, VENC TO DO PROCESSO, NUMERO DO PROCESSO

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO, VENC TO DO PROCESSO, NUMERO DO PROCESSO

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO, VENC TO DO PROCESSO, NUMERO DO PROCESSO

Table with columns for name, ID, and amount. Rows include ITAU UNIBANCO S/A, JOAQUIM DANIEL DA SILVA, JOAQUIM DANIEL DA SILVA, JOAQUIM DANIEL DA SILVA, etc.

Table with columns for name, ID, and amount. Rows include JOAQUIM DANIEL DA SILVA, JOSE ALVES DE BARROS NETO, JOSE ALVES DE BARROS NETO, JOSE ALVES DE BARROS NETO, etc.

Table with columns for name, ID, and amount. Rows include MARIA JOSE MONTEIRO SOARES, MARIA JOSE MONTEIRO SOARES, MARIA JOSE MONTEIRO SOARES, MARIA JOSE RODRIGUES, etc.

SÃO BERNARDO: TODOS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA!

O MOSQUITO ESTÁ POR PERTO. PREVINA-SE!

ELIMINE O ACÚMULO DE ÁGUA EM LATAS, COPOS PLÁSTICOS, PNEUS VELHOS, VASOS DE PLANTAS, GARRAFAS, CAIXAS D'ÁGUA, LATÕES, CISTERNAS, SACOS PLÁSTICOS E LIXEIRAS.

GESTANTES, CUIDADO!

O MOSQUITO É AINDA MAIS PERIGOSO PARA VOCÊ, PORQUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA NOS BEBÊS.



DISQUE DENGUE: 0800195565 - das 8h às 17h
INFORMAÇÕES: www.saobernardo.sp.gov.br



SECRETARIA
DE SAÚDE



SÃO BERNARDO DO CAMPO
Uma cidade cada vez melhor de se viver





Table of taxpayers with columns for name, identification number, and other details. Includes entries for NUCLEO DE DESENVOLV. INFANTIL EL SHADAY LDA.-ME, PIZZARIA ELIAS BIRIGUI EIRELI-ME, and others.

Table of taxpayers with columns for name, identification number, and other details. Includes entries for SEVERINO DA CRUZ SIMCON CONSULT.TREINAMENTO E APOIO ADM LDA.-ME, VINICIUS MARCUS SEVERO DA COSTA - ESPOU, and others.

Table of taxpayers with columns for name, identification number, and other details. Includes entries for ITAU UNIBANCO S/A, ADAMIR CATELAN, and others.

SF.1, 07 DE DEZEMBRO DE 2016 MARCO ANTONIO SANCHES RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 340/2016

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE, VALOR TOTAL, VENC TO, NUMERO DO PROCESSO. Lists various taxpayers and their associated values and deadlines.

SF.1, 07 DE DEZEMBRO DE 2016 MARCO ANTONIO SANCHES - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 339/2016

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>. NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

Table with columns: TOMADOR, LANÇAMENTO, INSC.MOB.C.P.F./CNPJ, VALOR, RSVENCIAMENTO. Lists taxpayer information and associated financial data.

Parágrafo único – O curso de Pilotagem Segura é destinado aos condutores de motocicletas em geral sem finalidade profissional, desde que atendam aos pré-requisitos definidos a seguir;

- Art. 10º. São pré-requisitos, a serem comprovados no ato da inscrição:
I - Ter domicílio no Município de São Bernardo do Campo;
II - Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "A";
III - Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição;
IV - Preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade.

Art. 11º. Carga Horária: O curso terá o total de 16 horas, sendo 8 horas de Teoria e 8 horas de Prática de Condução Segura na pista de treinamento.

Art. 12º. Requisitos para a participação na Prática de Condução Segura:
I - Apresentar-se portando os equipamentos de proteção individual definidos pela Legislação vigente: capacete, luvas, botas, calça de tecido resistente e jaqueta.

Art. 13º. Dos CURSOS DE PILOTAGEM SEGURA EM MOTO FRETE

Parágrafo único. O curso de Pilotagem Segura em Moto Frete é destinado a condutores profissionais específicos de moto frete, regulamentados pela LEI Nº 12.009 de 29 de julho de 2009, pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 356 de 04 de agosto de 2011 e por Regulamento Municipal que vier a ser aprovada;

Art. 14º. São pré-requisitos, a serem comprovados no ato da inscrição:

- I - Ter domicílio no Município de São Bernardo do Campo;
II - Contar, no mínimo, 21 anos completos de idade;
III - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "A", pelo menos há 2 anos;

- Art. 15º. Dos Documentos necessários:
I - Carteira de Identidade, original e cópia;
II - Título de Eleitor original e cópia;
III - Cédula de identificação do contribuinte (CIC ou CPF no RG), original e cópia;
IV - Ficha de Inscrição, preenchimento e assinatura da;
V - Termo de Responsabilidade, preenchimento e assinatura.

Art. 13º. A carga Horária: O curso terá carga horária Total, de Teoria e de Prática de Condução Segura em pista de treinamento a serem definidas em conformidade com a regulamentação vigente do CONTRAN e quando da aprovação deste curso junto ao DETRAN/SP.

Art. 14º. Requisitos para a participação na Prática de Condução Segura:
I - Apresentar-se portando os equipamentos de proteção individual definidos pela Legislação vigente: capacete, luvas, botas, calça de tecido resistente e jaqueta.

Art. 15º. Dos CURSOS ESPECÍFICOS DE PILOTAGEM SEGURA

Parágrafo único. Outros cursos de "Pilotagem Segura" poderão vir a ser ministrados visando atender particularidades ou sensibilizar e educar outros segmentos de condutores de motocicletas, profissionais ou não, desde que devidamente propostos e formatados em "planos de aula" específicos, a serem elaborados pelo Serviço de Educação e Segurança de Trânsito, aprovados pela Diretoria do Departamento de Engenharia de Tráfego, e sua realização liberada pelo Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 16º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 7 de dezembro de 2016.
Eng.º OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Publicado em 17/ 7/ 15
Jornal Notícias do Município | Edição nº 1837

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ERRATA

Tornar sem efeito o EDITAL ST-1 nº 040/16, publicado na edição nº 1910, de 02 de dezembro de 2016

EDITAL ST-1 Nº 041/16

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

- PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)
SB 54.549/2012 Cleto Brasil de Oliveira
SB 65.474/2013 Wagner Marcio Souza dos Santos

ST-1, 07 de dezembro de 2016.
MAURÍCIO SOUZA PEREIRA
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST.122 Nº 149/2016

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR (LM 4.957/01)

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Table with columns: C.R.M., INTERESSADO, PROCESSO. Lists interested parties and their process numbers for the CRM withdrawal.

Table with columns: C.R.M., INTERESSADO, PROCESSO. Lists interested parties and their process numbers for the CRM withdrawal.

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi(foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

Table with columns: C.R.M., INTERESSADO, PROCESSO. Lists interested parties and their process numbers for the CRM renewal.

ST-122.1, 07 de dezembro de 2016.
MARIA SOLANGE LONGO

Encarregada do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais

ST-122 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST.122 - Nº 148/2016

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

Table with columns: INTERESSADO, PONTO, ALVARÁ. Lists interested parties, points, and license numbers for taxi removal.

REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CONVOCADOS, a comparecer na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para tratar de assuntos referente a Revalidação Anual de Alvará. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Table with columns: NOME, ALVARÁ Nº, PONTO. Lists names, license numbers, and points for license revalidation.

Table with columns: AUTO DE INFRAÇÃO, NOME, ALVARÁ, PONTO, AUTO DE INFRAÇÃO. Lists names, license numbers, points, and violation numbers.

Nomeação de Coordenador e vice-coordenador de ponto de estacionamento de táxi

Em cumprimento à legislação municipal vigente, conforme dispõe o art.116 do Decreto nº 13.500/01, nomeamos de ofício os coordenadores e vice coordenadores dos pontos de Táxi abaixo relacionados. Aos interessados encaminhamos, via correio, os respectivos comunique-se's para retirada das credenciais :

Table with columns: PONTO, COORDENADOR, VICE-COORDENADOR. Lists points, coordinators, and vice-coordinators for taxi parking spots.

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI

Em cumprimento à legislação municipal vigente, foram realizadas as eleições para coordenador e vice-coordenador dos pontos de estacionamento de táxi para o biênio 2017/2018, conforme relacionado abaixo:

Table with columns: PONTO, COORDENADOR, VICE-COORDENADOR. Lists points, coordinators, and vice-coordinators for taxi parking spots.

Table with columns: Names of interested parties for the license renewal process.

ST.122.1, 07 DE DEZEMBRO DE 2016

MARIA SOLANGE LONGO

Encarregada do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais

EDITAL ST Nº 94 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2016, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas

GST, 07 de dezembro de 2016.

Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 93 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2016, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas

GST,07 de dezembro 2016.

Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS

Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PARA O ANO LETIVO DE 2017

1. Da Especificação

A Secretaria de Educação, para o ano de 2017, realizará a atribuição informatizada para os Professores Substitutos (celetistas), pelo Portal da Educação no endereço www.educacao.saobernardo.sp.gov.br, através do link em área restrita "Atribuição 2017".

O objetivo desta ação é reorganizar o quadro de Professores Substitutos nas vagas definidas e disponibilizadas pela Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade da Rede de Ensino e em conformidade com a Resolução Municipal nº05/2016.

Todos os documentos e tutoriais referentes estarão disponíveis no Portal da Educação, em área restrita, e para acessá-los o Professor Substituto deverá estar cadastrado.

Caso não esteja cadastrado, o Professor Substituto deverá solicitar o cadastro através do e-mail (portal.publicacao@saobernardo.sp.gov.br) informando nome completo sem abreviaturas, matrícula e e-mail pessoal.

2. Das Inscrições

Estarão automaticamente inscritos e participarão da atribuição todos os Professores Substitutos da Rede Municipal, em efetivo exercício do cargo, nas Unidades Escolares. Assim, os considerados inaptos ao trabalho pelo I.N.S.S., readaptados, em licença particular ou maternidade que não retornaram às atividades, não participarão e deverão procurar o Serviço de Movimentação (SE-322.1) quando de seu retorno.

O critério de classificação seguirá a ordem decrescente de D.E.E. (Dias de Efetivo Exercício) até 31/10/2016. Havendo empate, terá preferência o Professor com data de admissão mais antiga no cargo e, prevalecendo o empate, aquele com maior idade.

A divulgação das vagas e a relação dos Professores participantes serão publicadas no Portal da Educação, em área restrita, às 12h do dia 09/12/2016.

3. Da Escolha das Opções

A escolha das opções ocorrerá das 9h do dia 12/12/2016 às 9h do dia 14/12/2016, através do Portal da Educação, em área restrita.

O Professor Substituto deverá classificar todas as vagas existentes em ordem de sua preferência. O Professor que não preencher as opções com todas as vagas disponibilizadas não conseguirá gravá-la para o envio, caso isso ocorra lhe será atribuído uma Unidade Sede compulsoriamente. No dia 14/12/2016, às 12h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções.

A escolha de Sede para os Professores que possuem duas matrículas na Rede deverá ocorrer de forma a não haver coincidência de período entre ambas, bem como compatibilidade de carga horária.

Atenção: A escolha de opções é de exclusiva responsabilidade do Professor, em uma ou duas matrículas e deverá ser compatível com o desenvolvimento do trabalho nos dois períodos. Ao final do processo de atribuição, não será permitido aos profissionais com duas matrículas manterem as mesmas em turnos coincidentes, respeitando-se as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal.

4. Das Disposições Finais

O acesso ao Portal da Educação poderá ser realizado em qualquer lugar que possua acesso à internet.

É de responsabilidade de cada Professor Substituto verificar e conferir todas as publicações afetadas aos procedimentos deste Processo de Atribuição.

10.4. As ações relativas à Faculdade serão integralmente custeadas com o produto de arrecadação de mensalidades e matrículas, não havendo ônus para o Município, além das despesas já previstas nas programações orçamentárias anuais;

10.5. Custear os professores e os funcionários administrativos e/ou operacionais que prestam serviços relacionados à Faculdade, inclusive responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

10.6. A vencedora deverá encaminhar relatório semestral de atividades e demonstrativo financeiro detalhado da movimentação de matrículas e mensalidades pagas pelos alunos, inclusive relatório nominal dos alunos com gratuidade ou não, para fins de controle e registro;

10.7. A vencedora deverá manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento do local onde será ministrado os cursos;

11.0. - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Deliberar sobre a carga horária, plano de trabalho e grade curricular referente aos 04 semestres e do Sênior, conforme Anexo I e II;

11.2. Deliberar sobre o valor proposto para matrícula e mensalidades nos 04 semestres;

11.3. Deliberar sobre o desempenho dos professores e sobre o Convênio em si;

11.4. Selecionar e encaminhar aos alunos e alunas com carência econômica, para as vagas gratuitas previstas no Convênio;

11.5. Disponibilizar técnico da SEDESC para acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão constituída;

11.6. Disponibilizar local para o desenvolvimento das atividades da - Faculdade Aberta para a Terceira Idade", ressaltando que despesas tais como água, energia elétrica já fazem parte das programações orçamentárias anuais do imóvel público.

12.0. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A entrega dos documentos pela Instituição interessada no presente significa que tem pleno conhecimento dos termos deste Edital de Chamamento e que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

12.2. A SEDESC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, podendo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDESC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Este Edital de Chamamento estará à disposição dos interessados na sede da SEDESC, localizada à Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, no Expediente do Gabinete.

12.4. As dúvidas que não puderem ser esclarecidas por ocasião da consulta ao Edital de Chamamento por telefone, assim como interposição de impugnação, bem como eventuais recursos e impugnações no curso da aprovação do convênio, deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas no endereço e horário mencionados no item 7.1.

12.5. Não serão aceitos consultas, recursos e impugnações por outro meio senão aquele mencionado no item anterior;

12.6. As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão disponibilizados aos interessados, no mesmo endereço mencionado no item 12.3.

12.7. Os casos não previstos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

G.SEDESC, ___09 de dezembro de 2017.

Jean Carlos Fernandes Valadares

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 367/2016

Dispõe sobre relação de entidades e organizações de assistência social que encontram-se com a documentação atualizada junto ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, considerando o deliberado na reunião ordinária 358ª do CMAS, ocorrida em 24 de novembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º Publicar a relação das entidades e organizações de assistência social que encontram-se com sua documentação atualizada junto a este Órgão, conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

I. Entidades de assistência social com atuação em apenas um município:

- a) CRAMI- Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância, inscrição 46-I;
- b) Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial, inscrição 91-I;
- c) Projeto Caridade, inscrição 119-I.

II. Entidades sem fins econômicos, atualmente inscritas, que não atuam preponderantemente na política de assistência social, mas que também desenvolvem ações nessa área:

- a) ASSISBRAC- Assistência Beneficente de Resgate e Amparo à Criança, inscrição 117-III;
- b) Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade, inscrição 62-III.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 09 de dezembro de 2016.
ROSALVA ALVES PORTELLA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 278/2016

Dispõe sobre renovações de registro de entidades e inscrições de projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 629ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro as entidades e renovação de inscrição de seus respectivos serviços/programas, a saber:

- I – Congregação São João Batista – Casa das Crianças Menino Jesus**, registro nº. 14
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 à 6 e de 6 a 15.
- II – Instituição Assistencial Irmão Palminha**, registro nº. 80
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 à 15 anos.
- III- Sociedade Fraternitas de São Bernardo do Campo**, registro nº. 94
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos.
- IV- Tia Sú Art Mania**, registro nº. 121
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos.

Art. 2º - As renovações de registros e renovações de inscrições de serviços/programas que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2016.
Antônio Carlos Firmino
Coordenador do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 279/2016

Dispõe sobre registro de entidade e inscrições de serviços/programas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 629ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro à entidade e inscrição de seus serviços/programas, a saber:

- I – ONG Renascer para Progredir**, registro nº. 122
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 e Programas Culturais.
- Art. 2º** - O registro e inscrições de serviços/programas que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 06 (seis) meses, a contar de 30 de novembro de 2016.
- Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2016.
Antônio Carlos Firmino
Coordenador do CMDCA/SBC

SECRETARIA DE HABITAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016 DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PMCMV – ALVARENGA

A Comissão Especial PMCMV – Alvarenga, criada pela Resolução 04 de 28 de Setembro de 2016 – SEHAB, após exame do Envelope nº 1 – Manifestação de Interesse e Envelope nº 2 – Estudo de Concepção dos Empreendimentos, **deliberou pela habilitação e seleção da proponente SANED Engenharia e Empreendimentos S.A., para contratar a produção de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida III – Faixa 1 – junto a Caixa Econômica Federal - CEF,** de acordo com o item 2.7 do Chamamento Público nº 03/2016.

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2016.
Eng. Paulo Roberto Massoca
Secretário Adjunto da Habitação
Presidente da Comissão Especial PMCMV – Alvarenga

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL 021/2016

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAAD DO MUNICÍPIO PASSÍVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANÇAMENTO
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	128.486-0	565-3059377/2016	R\$ 108,00	05042016
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	128.486-0	565-3059378/2016	R\$ 108,00	05072016
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	128.486-0	565-3059379/2016	R\$ 108,00	05102016
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	128.486-0	565-3059380/2016	R\$ 108,00	04012017

SGA, 07 DE DEZEMBRO DE 2016

JOAO RICARDO GUIMARAES CAETANO - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SGA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 39/2016

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem interessar, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Praça Samuel Sabatini nº 50, 6º Andar, Centro, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Assunto: Intervenção em Vegetação e/ou APP

Deferimento Processos	Interessado	Autorizado
SB 28695/2015	MZAH - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP	Remoção
SB 17660/2005	GROB DO BRASIL S/A IND. E COM. DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	Poda
SB 16754/2004	FIBAM COMPANHIA INDUSTRIAL	Remoção
SB 16123/2011	MILTON BIGUCCI	*Prorrogação de Prazo
		"Compensação Ambiental" até o dia 16/11/2017"

Assunto: Licenciamento Ambiental de Atividades

Deferimento	Nome / Endereço	Licença Emitida
Processo SB 53187/2016	GLOBAL TRANSFORMADORES IND. E COM. LTDA - ME Rua Turquia, 239 - Taboão	"Parecer Técnico - Dispensa de Licenciamento - PT n.º 186/2016" "Atividade administrativa"
SB 37541/2015	LUNARDI & FILHO LTDA - ME Rua João Basso, 204 - Centro	Licença Prévia, de Instalação e de Operação - LPIO n.º 170/2016 Oficina mecânica de veículo automotor
SB 55027/2016	DON GIOVANI RESTAURANTE E PIZZARIA - ME Rua Gasparini, 76 - Rudge Ramos	"Licença Simplificada - LS n.º 269/2016" "Restaurantes e similares"
SB 54727/2016	ELUSANGELA DE PAULA - EPP Rua Benedito Conrado Filho, 296 - Planalto	"Licença Simplificada - LS n.º 260/2016" "Serviços de usinagem, tornearia e solda"
SB 32749/2012	CENTRAL CAÇAMBAS PARA ENTULHO LTDA - EPP	"Licença Simplificada - LS n.º 265/2016" "Coleta e remoção de entulho"
SB 52848/2016	JR TERRAPLANAGEM LTDA	"Licença Simplificada - LS n.º 273/2016" "Coleta e remoção de entulho"
SB 37091/2016	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	"Licença Simplificada - LS n.º 241/2016" "Coleta e remoção de entulho"

Assunto: Carta de anuência para instalação de energia elétrica

Deferimento	Interessado	Documento emitido
Processo SB 60347/2016	GOTARDO BRAZ MACHADO Rua dos Palmitais, 9 - Pq. Ideal	Carta de anuência

Indeferimento

Processo	Interessado	Motivo
SB 59594/2016	SERGIO JACINTO SANCHES Rua Beira Rio, 93 - Jd. Laura II	Impossibilidade de localizar o lote
SB 52514/2016	EUCLIDES DIAS DE OLIVEIRA Rua Juiz de Fora, 127 - Pq. Hawaii	Ausência de documentação básica para prosseguimento
SB 44866/2016	FRANCISCO VALDIGUES DA SILVA Rua Samuel Pereira dos Santos, 96 - Sítio Bom Jesus	Ausência de documentação básica para prosseguimento
SB 51248/2016	GENI ELZA DA SILVA Rua Rio Doce, 460 - Tatetos	Impossibilidade de localizar o lote
SB 41157/2016	ALINE ANDRADE SILVA Rua Rio Doce, 9 - Tatetos	Impossibilidade de localizar o lote
SB 57452/2016	ANDERSON CELES DE SOUZA Est. Da Servidão, s/n - Tatetos	Impossibilidade de localizar o lote

Assunto: Construção em área de manancial

Indeferimento	Interessado	Motivo
Processo SB 6799/2016	OZORIO DE ASSIS Rua Lago da Mangueira, 52 - Jd. do Lago	Documentação não encaminhada no prazo estipulado
SB 81682/2014	ESTHER DEL SANTI Rua Emilio de Menezes, 274 - Cidade Ocean - Praia Grande	Documentação não encaminhada no prazo estipulado

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2016

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 177/2016/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
IVON KOZEMEKIN	620.400.050.000	0052/2016	30 DIAS

São Bernardo do Campo, em 07 de Dezembro de 2016.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 178/2016/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
SAMUEL RIBEIRO	119.475.638-74	3777/2016	704/16-3070234

Assunto: Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 71:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FRANCISCO FERREIRA NETO	249.485.028-20	3710/2016	704/16-3067354
MATHEUS RODRIGUES CORREIA	491.411.008-32	3534/2016	ADVERTÊNCIA

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 79:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
LUILTON LUIZ DA SILVA	011.572.254-89	3711/2016	704/16-3067357
LUIZ CARLOS SOARES BUENO	258.430.148-27	3691/2016	704/16-3067371
ANTONIO REINALDO DE OLIVEIRA	267.054.568-84	3695/2016	704/16-3070241

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 103:

CARGOS ISOLADOS

Denominação do Cargo	Referência Cargo	Remun.	C.H.	Vencimento
Agente Técnico de Pessoal	25-A	-	40	R\$4.206,41
Bioquímico	24-A	-	40	R\$4.022,20
Farmacêutico	32-A	-	40	R\$5.783,97
Operador de Computador	24-A	-	40	R\$4.022,20
Programador Analista	19-A	-	40	R\$3.101,18
Visitador Social	12-A	-	40	R\$1.970,25

CARGOS DE CARREIRA

Denominação do Cargo	Referência Cargo	Remun.	C.H.	Vencimento
Oficial Administrativo I	08-A	-	40	R\$1.675,86
Oficial Administrativo II	08-A	-	40	R\$1.675,86
Oficial Administrativo IX	12-A	-	40	R\$1.970,25
Médico I	25-A	-	20	R\$2.103,19
Agente Contábil I	27-A	-	40	R\$4.586,94
Agente Contábil III	29-A	-	40	R\$4.967,61

CARGOS NÃO BUROCRÁTICOS

Denominação do Cargo	Referência Cargo	Remun.	C.H.	Vencimento
Ajudante de Enfermagem I	C-15 C-16	40		R\$2.282,58
Ajudante de Serviços Gerais I	C-12	-	40	R\$1.589,60
Apropriador	C-19	-	40	R\$2.971,54
Revisor de Contas Médicas I	C-16 C-18	40		R\$2.722,77
Revisor de Contas Médicas II	C-17 C-18	40		R\$2.722,77
Revisor de Contas Médicas III	C-18	-	40	R\$2.722,77
Balconista I	C-13 C-14	40		R\$1.863,93
Balconista II	C-14 C-16	40		R\$2.285,58
Conferente I	C-13 C-14	40		R\$1.863,93
Controlador de Estoques I	C-13 C-14	40		R\$1.863,93
Controlador de Estoques III	C-15 C-16	40		R\$2.282,58
Laboratorista de Análises Clín. I	C-15 C-16	40		R\$2.282,58
Laboratorista de Análises Clín. III	C-19	-	40	R\$2.971,54
Laboratorista de Análises Clín. IV	C-20	-	40	R\$3.295,87
Motorista	C-18	-	40	R\$2.722,77
Oficial de Farmácia	C-19	-	40	R\$2.971,54
Operador de Máquina Registradora I	C-11 C-14	40		R\$1.863,93
Operador de Máquina Registradora II	C-15 C-16	40		R\$2.282,58
Recepcionista I	C-14 C-16	40		R\$2.282,58
Recepcionista II	C-15 C-16	40		R\$2.282,58
Recepcionista IV	C-17 C-18	40		R\$2.722,77
Servente	C-11	-	40	R\$1.516,10
Supervisor de Suprimento	C-21	-	40	R\$3.680,76
Telefonista/Recepcionista	C-17	-	30	R\$1.902,79
Vigilante	C-14	-	40	R\$1.863,93
Téc.Manut.Bens Patrimoniais Móveis	C-16	-	40	R\$2.282,58

B- O Serviço de Pessoal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, Autarquia Municipal do Município de São Bernardo do Campo, em atendimento às solicitações do Tribunal de Contas, **FAZ PUBLICAR** o gasto estimado a ser despendido com a folha de pagamento da Diretoria Executiva, no exercício de 2017 R\$612.494,53 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2016.

GLÓRIA SATOKO KONNO
Superintendente

COMUNICADO IMASF COMUNICAMOS OS HORÁRIOS DO IMASF DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Dias 23 e 30 de dezembro de 2016 – **fechado**.

FARMÁCIA
NATAL
24 de dezembro – ponto facultativo – **fechada**

ANO NOVO
Dias 28, 29 de 30 de dezembro (quarta, quinta e sexta-feira) – **inventário - fechada**

31 de dezembro – (sábado) - ponto facultativo - **fechada**

Retorna suas atividades normais em 02 de janeiro de 2017

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2016.

GLÓRIA SATOKO KONNO
Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATO: 18/2016 **PROCESSO DE COMPRA:** 387/2016 **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 08/2016 **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais) **ASSINATURA:** 02/12/2016 **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Fornecimento da Licença de Uso de Software por Prazo Determinado (Locação), com Atualização Mensal, que Garanta as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, Incluindo, Conversão, Implantação, Treinamento, Suporte e Atendimento Técnico.

São Bernardo do Campo, 02 de dezembro de 2016.

GLÓRIA SATOKO KONNO
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES

Termo de Rescisão - Descrédenciamento
Referente ao Credenciamento n° 02/2015

Contratante: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo
Contratada: Maternidade do Braz Ltda. – Hospital "Savalus" Hospital
Processo n° 937/2015

Data da Rescisão: 27 de outubro de 2016

Fundamento legal: Cláusula Vigésima quarta, do Credenciamento 02/2015, e com fundamento no Art. 79, inc. II, da Lei n° 8.666/93.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2016.

GLÓRIA SATOKO KONNO
Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, seguem abaixo as deliberações, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 80/2016 – PROTOCOLO GERAL Nº 4582/2016

autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

matéria: Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.
parecer: em 28 DE NOVEMBRO de 2016, a COMISSÃO MISTA da câmara municipal de são bernardo do campo EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 80/2016.

PROJETO DE LEI Nº 90/2016 – PROTOCOLO GERAL Nº 4774/2016

autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

matéria: Revoga os arts. 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n° 3.276, de 24 de novembro de 1988, que dispõe sobre desafetação e transferência de áreas municipais; permuta de áreas municipais com área de propriedade de José Roberto de Araújo Pelosini e outros; concessão de direito real de uso de área à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, e dá outras providências.
parecer: em 23 DE NOVEMBRO DE 2016, A CCJR, CFO, COSP, CAM, CDMA E CFCC Da câmara municipal de são bernardo do campo REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1 (UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 91/2016 – PROTOCOLO GERAL Nº 4780/2016

autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

matéria: Dispõe sobre a criação do Fórum do Diálogo Religioso, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.
parecer: em 23 DE NOVEMBRO de 2016, a CCJR, CFO, COSP, CECE, CSPS, CDHC, CDCA E CIAPPD da câmara municipal de são bernardo do campo EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 91/2016.

PROJETO DE LEI Nº 92/2016 – PROTOCOLO GERAL Nº 4788/2016

autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

matéria: Institui e aprova o Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.
parecer: em 23 E 29 DE NOVEMBRO de 2016, a CCJR, CFO, COSP, CECE, CSPS, CDHC, CDCA, CFCC, CIAPPD E CDDC da câmara municipal de são bernardo do campo EXARARAM parecer favorável à aprovação do projeto de lei nº 92/2016.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Tião Mateus; Vice-Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Secretário: Vereador Zé Ferreira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Tavares; Vice-Presidente: Ver. Martins Martins; Secretário: Ver. João Batista

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Antonio Carlos; Vice-Presidente: Ver. Roberto Palhinha; Secretário: Ver. João Batista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. José Cloves; Vice-Presidente: Ver. Roberto Palhinha; Secretário: Ver. Luizinho

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Presidente: Ver. Dr. Fábio Landi; Vice-Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Secretário: Ver. Roberto Palhinha

COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS: Presidente: Ver. Dr. Fábio Landi; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Secretário: Ver. Marcos Lula

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE: Presidente: Ver. Matias Fiuza; Vice-Presidente: Ver. Antonio Carlos; Secretário: Ver. Luizinho

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: Presidente: Ver. Zé Ferreira; Vice-Presidente: Ver. Roberto Palhinha; Secretário: Ver. Dr. Gilberto França

COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Presidente: Ver. Zé Ferreira; Vice-Presidente: Ver. Tião Mateus; Secretário: Ver. José Cloves

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS: Presidente: Ver. Luizinho; Vice-Presidente: Ver. Tavares; Secretário: Ver. José Cloves

COMISSÃO DO IDOSO, APOSENTADO, PENSIONISTA E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Presidente: Ver. Zé Ferreira; Vice-Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Secretário: Ver. Roberto Palhinha

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: Presidente: Ver. Roberto Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Luizinho; Secretário: Ver. Reginaldo Burguês

COMISSÃO MISTA: Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Vice-Presidente: Ver. Roberto Palhinha; Secretário: Ver. João Batista; Membros: Vereadores Julinho Fuzari, Juarez Tudo Azul, Martins Martins, Mauro Miaguti, Cabrera, Ramon Ramos, Indio, Reginaldo Burguês, Matias Fiuza e Marcelo Lima

ATO Nº 994, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.34.00.01.031.0028.2117.01	Aquisição de Serviços e Insumos para a Gestão Administrativa	22.000,00
02.02.002.4.4.90.51.00.01.031.0028.1038.01	Gestão da Infraestrutura do Legislativo Municipal	92.000,00
02.02.002.3.1.90.11.00.01.031.0028.2082.01	Vencimentos Estatutários	107.000,00
02.02.002.3.3.90.34.00.01.031.0028.2117.01	Aquisição de Serviços e Insumos para a Gestão Administrativa	12.000,00
02.02.002.3.3.90.39.00.01.031.0028.2051.01	Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel	9.000,00
TOTAL		242.000,00

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.02.002.3.3.90.30.00.01.031.0028.2117.01	Aquisição de Serviços e Insumos para a Gestão Administrativa	76.000,00
02.01.001.3.3.90.30.00.01.031.0028.2117.01	Aquisição de Serviços e Insumos para a Gestão Administrativa	13.000,00
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0028.2117.01	Aquisição de Serviços e Insumos para a Gestão Administrativa	16.000,00
02.01.001.3.3.90.46.00.01.031.0028.2038.01	Auxílio Alimentação - Cargos em Comissão - RGPS	33.000,00
02.01.001.3.1.90.13.00.01.031.0028.2111.01	Contribuição INSS	5.000,00
02.02.002.3.1.90.16.00.01.031.0028.2029.01	Vencimentos Estatutários - Variáveis	10.000,00
02.02.002.3.3.90.39.00.01.031.0028.2117.01	Aquisição de Serviços e Insumos para a Gestão Administrativa	59.000,00
02.02.002.3.1.91.13.00.01.031.0028.2045.01	Contribuição SBCEPREV	10.000,00
02.02.002.3.3.90.46.00.01.031.0028.2005.01	Auxílio Alimentação - Estatutários	20.000,00
TOTAL		242.000,00

Art. 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 6 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIS FERRAREZI

Presidente

RAMON RAMOS

1º Secretário

RAFAEL FELIPE DEMARCHI

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

DÉRCIO GIL JUNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1504, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016
(Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2016, de autoria do Vereador Antonio Carlos da Silva)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São Bernardense" ao Sr. Francisco Matias Fiuza de Souza.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1505, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016
(Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2016, de autoria do Vereador Antonio Carlos da Silva)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São Bernardense" ao Sr. Francisco Bastos de Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº.
Processo de Compra nº
Objeto:
Data de entrega dos envelopes:
Data de abertura dos envelopes:
Retirada do edital:

18/2016
147/2016
Contratação de instituição bancária até 09h do dia 19 de dezembro de 2016.
09h05 do dia 19 de dezembro de 2016.
site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)
e-mail: diretoriadf@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
Telefone: (11) 4331-4333

José Luis Ferrarezi

Presidente

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DA CIDADE NO SITE

www.saobernardo.sp.gov.br

São Bernardo é uma cidade cada vez mais próxima de você. São vários canais de comunicação interagindo com a população, oferecendo a informação que você busca do jeito que você preferir. Dicas, notícias, prestação de serviços e muito mais no Guia da Cidade, Facebook, Instagram, YouTube, NM Bairros, Web Rádio, ou no próprio portal da prefeitura. Isso é trabalhar para estar mais perto das pessoas. Isso é construir uma cidade cada vez melhor de se viver.

#SBCDIGITAL

f /prefsbc
 YouTube /prefsbc
 @pref_sbc



**ACESSAR
 SÃO BERNARDO
 É MUITO FÁCIL**




SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Uma cidade cada vez melhor de se viver

www.saobernardo.sp.gov.br